REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.514/86 DE 09 DE JANEIRO DE 1986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a KALIL MUTRAN JACOME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a KALIL MUTRAN JACOME, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 31, quadra 04, lote nº 47, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-48, pelo lado esquerdo com o lote nº B-46, frente para à V-314 e fundos com o lote nº B-24, medindo 10:00mts de frente, 30:00mts de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda e 10:00mts, de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 09 de janeiro de 1986.

= Prefeito Municipal =
Hamilton de Brito Ferreira
Prefeito Municipal